#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG GABINETE DA REITORA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS 50 ANOS DA FURG

#### **EDITAL N°01/2018**

# CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO ALUSIVO AOS 50 ANOS DA FURG

#### CAPÍTULO I DO CONCURSO

**Art. 1º**A Comissão Organizadora dos 50 anos da Universidade Federal do Rio Grande – FURG torna público o edital de concurso para seleção de logotipo alusivo ao seu cinquentenário, de acordo com as finalidades e condições contidas neste regulamento.

#### CAPÍTULO II DO OBJETIVO

- **Art. 2º** O concurso tem como objetivo selecionar uma proposta de logotipo alusivo ao aniversário de 50 anos da FURG, que será adotado em toda divulgação dos eventos, atividades e solenidades referentes ao seu cinquentenário.
- Parágrafo único A produção destinada ao concurso deve considerar, obrigatoriamente:
- I o conceito do material produzido: a integração de histórias e memórias dos 50 anos da FURG;
- II a finalidade do material produzido: a aplicação do logotipo nas peças promocionais alusivas ao 50° aniversário da FURG.

#### CAPÍTULO III DO CRONOGRAMA

**Art. 3º** Este edital seguirá os prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora, conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do edital	27/8/2018
Inscrições	03 a 24/9/2018
Homologação das inscrições	28/09/2018
Divulgação do resultado preliminar	11/10/2018
Período de recursos contra o resultado	Da divulgação do resultado
	até 15/10/18
Análise dos recursos	16 e 17/10/2018
Resultado final	Até 19/10/2018

# CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

**Art. 4º** Poderão participar do concurso servidores ativos ou aposentados, discentes e funcionários terceirizados da FURG.

Parágrafo único - Estão impedidos de participar do concurso os membros integrantes da Comissão Organizadora.

# CAPÍTULO V **DAS INSCRIÇÕES E PADRÕES**

- **Art. 5°** Serão aceitas propostas originais e inéditas, consonantes com a finalidade do concurso, produzidas por iniciativa individual ou coletiva.
- Art. 6° As inscrições ocorrerão de 03 a 24 de setembro de 2018, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 17h, mediante a entrega da proposta na Secretaria de Comunicação SECOM, localizada no Prédio da Reitoria (Av. Itália, km08, Campus Carreiros Rio Grande RS).
- **Art. 7º** As inscrições, gratuitas, serão homologadas mediante a entrega de dois envelopes lacrados, identificados por **UM** e **DOIS**, respectivamente, e pelo pseudônimo, conforme segue:
  - I. Envelope **UM**, lacrado e identificado com o pseudônimo: Proposta de logotipo alusivo ao evento impresso, nas suas cores originais, em papel branco (fosco) no formato A4 (210 x 297 mm), gramatura do papel mínima de 75g, assim como em formato PDF, gravada em mídia digital (CD ou DVD); Justificativa conceitual da proposta, impressa, com no máximo 300 caracteres, excluídos os espaços.
  - II. Envelope **DOIS**, lacrado e identificado com o pseudônimo: Ficha de Inscrição e Termo de Cessão de Direitos Autorais à FURG (Anexo I), devidamente preenchidos e assinados pelo(a) autor(a) do trabalho, e a versão da proposta de marca impressa, nas suas cores originais, em papel A4 (210 x 297 mm), gramatura do papel mínima de 75g.

Parágrafo único – Se a proposta for apresentada por iniciativa coletiva, cada um(a) dos(as) autores(as) deverá preencher e entregar a Ficha de Inscrição e o Termo de Cessão de Direitos Autorais à FURG.

## CAPÍTULO VI DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 8° Somente serão apreciadas as propostas que forem originais, inéditas e de

autoria do(s) proponente(s).

- **Art. 9º** A proposta deverá ser vetorizada, não podendo conter fotografias ou quaisquer imagens digitalizadas/escaneadas.
- **Art. 10** As propostas e os pseudônimos não poderão conter informações que identifiquem o nome do(s) proponente(s).

Parágrafo único - Cada participante só poderá inscrever uma proposta no concurso.

**Art. 11** Não serão homologadas as inscrições que não observarem as exigências de apresentação estabelecidas neste Edital.

#### CAPÍTULO VII DA COMISSÃO JULGADORA

- **Art. 12** A comissão julgadora, designada por Portaria da Reitora, será constituída por cinco membros, representantes indicados à Comissão Organizadora pelas seguintes unidades acadêmicas e administrativas:
  - I. Gabinete da Reitora:
  - II. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- III. Secretaria de Comunicação;
- IV. Instituto de Letras e Artes; e
- V. Núcleo de Memória da FURG

Parágrafo único - A comissão julgadora não terá acesso ao envelope DOIS, com os dados cadastrais do(s) proponente(s) durante o processo de avaliação.

### CAPÍTULO VIII DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

**Art. 13** Os critérios para a avaliação das propostas concorrentes são os seguintes:

CRITÉRIOS	OBJETO DE ANÁLISE E JULGAMENTO	Pontuação
Criatividade	inovação conceitual e técnica	1-10
Originalidade	desvinculação de outras marcas existentes	1-10
Comunicação	concisão e universalidade: capacidade de transmissão da ideia apresentada	1-10
Aplicabilidade	em cores e em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos	1-10

•	relação com a missão, a vocação da FURG e o conceito dos 50 anos	1-10
Pontuação mínima e máxima por membro da Comissão Julgadora		5-50

- **Art. 14** Cada membro da comissão julgadora atribuirá nota de 1 (um) a 10 (dez) para cada um dos critérios de avaliação.
- **Art. 15** A nota final de cada proposta será o somatório da pontuação atribuída pelos 5 (cinco) membros da comissão, sendo a nota mínima 25 (vinte e cinco) pontos e a nota máxima 250 (duzentos e cinquenta) pontos.
- **Art. 16** As propostas serão ordenadas de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória.
- **Art. 17** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será declarada vencedora a que obtiver a maior nota no critério "comunicação"; persistindo o empate, será declarada vencedora a que obtiver a maior nota no critério "representatividade" e, se ainda assim persistir o empate, será decidido por sorteio.
- **Art. 18** Admite-se a possibilidade de não haver vencedor, caso a comissão julgadora entenda que nenhuma das propostas apresentadas seja condizente com o objetivo do concurso.
- **Art. 19** O concurso poderá ser cancelado em razão de caso fortuito ou de força maior, e também por insuficiência de inscrições, a critério da comissão organizadora, sem que isso importe qualquer direito indenizatório.

#### CAPÍTULO IX **DO RESULTADO**

- **Art. 20** O resultado preliminar será divulgado no dia 11 de outubro de 2018, no site da FURG (www.furg.br), bem como por meio de correio eletrônico e contato telefônico com o(a) vencedor(a).
- §1° O(a) autor(a) ou autores(as) da proposta vencedora terá(ão) seu(s) nome(s) mencionado(s) nas ocasiões oportunas.
- §2° Qualquer participante inscrito(a) poderá recorrer do resultado preliminar, interpondo recurso com justificativa através do e-mail <a href="mailto:logo50anos@furg.br">logo50anos@furg.br</a>, conforme estabelecido no Cronograma.
- §3º A comissão julgadora terá 48 (quarenta e oito) horas para dar seu parecer, após o término do período de recursos, conforme estabelecido no Cronograma.
- **Art. 21** O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado até 19 de outubro de 2018.

### CAPÍTULO X **DA PREMIAÇÃO**

**Art. 22**A proposta vencedora receberá como premiação um notebook com tela 15,6" processador Intel Core i7, HD 1TB, 8GB de memória, Windows 10.

Parágrafo único - O prêmio será entregue pela Comissão Organizadora, no Gabinete da Reitora, em até 15 dias após a divulgação do resultado.

#### CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 23** A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, de inexatidão de dados ou de falsidade de declaração, implicará a eliminação do(a) candidato(a) e a anulação de todos os atos dela decorrentes.
- **Art. 24**O logotipo vencedor tornar-se-á propriedade exclusiva da FURG, com direito de usá-lo em todas as formas de identidade visual, tais como eventos, impressos, publicações de qualquer natureza, selos comemorativos, *folders*, cartazes, camisetas e outras formas de mídia.

Parágrafo único – A comissão julgadora poderá sugerir alterações na proposta vencedora a fim de melhor utilizá-la em todas as formas de identidade visual.

- **Art. 25** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos 50 anos da FURG.
- **Art. 26** Fica estabelecido o foro da Comarca de Rio Grande (RS) para quaisquer demandas judiciais decorrentes do concurso.
- Art. 27 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 27 de agosto de 2018.

**CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS** 

Reitora

(A via original encontra-se assinada.)

#### **ANEXO I**

## FICHA DE INSCRIÇÃO

# CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO ALUSIVO AOS 50 ANOS FURG

NOME:		
RG:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO: _	CELULAR: ( )	
ENDEREÇO:	CEP:	<u> </u>
E-MAIL:		_
VÍNCULO COM A FURG:		
( ) estudante -MATRÍCULA	<b>\:</b>	
( ) servidor – SIAPE:		
( ) terceirizado		
Declaro serem verdadeiros ciente e concordar com to Concurso. Rio Gra	s todos os dados constantes neste fodas as condições que regem o reg	gulamento deste
TERMO DI	E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS	
Eu,	RG nº	, CPF n°
nart	ticipanto do Concurso para soloção	do "LOCOTIDO

ALUSIVO AOS 50 ANOS DA FURG", da Universidade Federal do Rio Grande -
FURG, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que comprometo e
garanto a CESSÃO de IMAGEM do trabalho apresentado sobre o título
para qualquer tipo de utilização, publicação,
exposição ou reprodução, à Universidade Federal do Rio Grande - FURG, sem
qualquer ônus e em caráter definitivo, conforme artigo 24 do Edital deste
Concurso.
Rio Grande, de setembro de 2018.
Assinatura: